DECRETO Nº 5.821/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.339/PMMA/2022, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 871.000,00 (Oitocentos e setenta e um mil reais)**, a fim de cobrir despesas com pagamento de pessoal em Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e Auxilio Alimentação.
Justificamos a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias em virtude de novos servidores que foram convocados do Concurso Público Municipal, pagamento do piso do Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e pagamento de diárias dos motoristas lotados na Unidade Mista que se deslocam a Porto Velho, devido não termos recursos financeiros e nem orçamentários da Média e Alta Complexidade – MAC, suficiente para cobrir as referidas despesas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	33.90.14.00	1.002.00.47	R$
PMMA/ SEMSAU	ADM	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Adm. do FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo do FMS	Diárias – Pessoal Civil	Aplicação Direta	10.000,00
02.007	10	122	0020	2	038	31.90.11.00.00	1.002.0047	R$
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Adm. Do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Aplicação Direta	546.000,00
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	1.002.0047	R$
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Adm. do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Obrigação Patronal	Aplicação Direta	190.000,00
02.007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	1.000.0000	R$
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Adm. do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Auxílio Alimentação	Recursos Livres	125.000,00
							Total	871.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de setembro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/09/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003